



GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1350/2019 de 10 de Dezembro de 2019**

**“DENOMINA VIA ORA SEM  
DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizada  
na sede, neste Município e dá  
outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA MARIA JOSÉ EUFRÁSIO DE SOUSA** a via Ora sem Denominação Oficial 01, recém aberta neste Município de Ubajara.

Parágrafo único: A via SDO ora em comento tem início na alça de acesso de Ubajara a Ibiapina, na altura do cruzamento da citada alça com a rodovia CE de ligação da sede de Ubajara ao distrito de Nova Veneza, indo rumo nascente, na localidade de sítio Barra.

Art.2º. Fica denominada **RUA ANTONIO FERNANDES DE SOUSA** a via Ora sem Denominação Oficial 02, recém aberta neste Município de Ubajara.

Parágrafo único: A via SDO ora em comento tem início na SDO 01, acima caracterizada, seguindo rumo norte.

Art.3º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 10 de Dezembro de 2019.**

  
**René de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal de Ubajara**